



000441

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.700 DE 19 DE ~~Agosto~~ DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 27.881/05,

DECRETA:

RETIFICADO p/ DECRETO 11.575/08

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida da Saudade, Centro, necessárias à melhoria do sistema viário:

Área 1 - Propriedade de Maria Elpidia e Maria Aparecida Araújo e outros
Bc. 16.032.104.001. a 16.032.104.007.

Prédios nºs. 239 e 245 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 16,60m, nos fundos mede 4,82m em reta mais 17,63m em curva com raio de 9,00m; confrontando com a área remanescente dos prédios nºs 239 e 245, de propriedade de Maria Elpidia e Maria Aparecida Araújo e outros, do lado direito de quem da referida avenida observa mede 9,00m mais 10,14m com uma pequena deflexão à esquerda, confrontando com Avenida dos Bandeirantes, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com prédios nºs 231 e 233, perfazendo no perímetro acima uma área de 139,35m².

Área 2 - Propriedade de Ildeu França - Bc. 16.032.105.001. e 16.032.105.002.

Prédios nºs 231 e 233 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 4,30m, com fundos correspondentes, confrontando com a área remanescente dos prédios nºs 231 e 233; de propriedade de Ildeu França, do lado direito de quem observa da referida avenida mede 6,00m, confrontando com os prédios nºs 239 e 245, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 229, perfazendo no perímetro acima uma área de 25,80m².

Área 3 - Propriedade de José Roberto Serafim dos Anjos - Bc. 16.032.106.001.

Prédio nº. 229 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 4,00m, com fundos correspondentes, confrontando com a área remanescente do prédio nº. 229, de propriedade de José Roberto Serafim dos Anjos, do lado direito de quem observa da referida avenida mede 6,00m, confrontando com os prédios nºs 231 e 233, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 223, perfazendo no perímetro acima uma área de 24,00m².

Área 4 - Propriedade de Aniseto Araújo Borges - Bc. 16.032.107.001.

Prédio nº. 223 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 4,40m, com fundos correspondentes, confrontando com a área remanescente do prédio nº. 223, de propriedade de Aniseto Araújo Borges, do lado direito de quem observa da referida avenida mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 229, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 215, perfazendo no perímetro acima uma área de 26,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área 5 - Propriedade de Santo Silvino Sandonadi - Bc. 16.032.108.001.

Prédio nº. 215 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 9,90m, com fundos correspondentes, confrontando com a área remanescente do prédio nº. 215, de propriedade de Santo Silvino Sandonadi, do lado direito de quem observa da referida avenida mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 223, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 203, perfazendo no perímetro acima uma área de **59,40m²**.

Área 6 - Propriedade de Francisco Urbano de Andrade - Bc. 16.032.109.001.

Prédio nº. 203 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 12,50m, com fundos correspondentes, confrontando com a área remanescente do prédio nº. 203, de propriedade de Francisco Urbano de Andrade, do lado direito de quem observa da referida avenida mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 215, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o prédio nº. 191, perfazendo no perímetro acima uma área de **75,00m²**.

Área 7 - Propriedade de Elpidio de Araújo - Bc. 16.032.110.001.

Prédio nº. 191 e respectivo terreno, com frente para Avenida da Saudade, onde mede 14,82m, nos fundos mede 13,55m em reta mais 4,55m em curva com raio de 4,00m, do lado direito de quem da referida avenida observa mede 4,90m, confrontando com o prédio nº. 203, do lado esquerdo mede 8,02m, confrontando com a Travessa do Belém, perfazendo no perímetro acima uma área de **81,40m²**.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior estão cadastradas na planta AD-2145 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA